



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2005

SÚMULA : Reprova as Contas do Executivo Municipal, Fundo de Previdência e Fundo Municipal de Saúde, do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 1999 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Ficam Reprovadas as Contas do Executivo Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Previdência, do Município de Três Barras do Paraná, do Exercício Financeiro de 1999.

Art. 2.º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados, a respeito de irregularidades levantadas pela justiça e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nem interfere em processos anteriores que se encontrarem em tramitação na justiça.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 24 de Maio de 2005.


ANTENOR CARLOS DA MOTTA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.

APROVADO EM SESSÃO
DE 19 / 11 / 2001

Em data de 12 de novembro de 2001, na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, composta pelos vereadores: Antenor Carlos da Motta, José Valter da Rosa e Waldir Antônio Todescatto, para apreciação da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2002 e Orçamento do Fundo Municipal da Saúde.

Inicialmente foi realizado um minucioso estudo da Receita, estabelecendo-se comparativos com o Orçamento do corrente exercício, passando-se em seguida a análise da Despesa, nos diversos órgãos do Governo Municipal.

Depois de diversas considerações sobre a matéria, concluímos pelo parecer **FAVORÁVEL** ao referido projeto, considerando que o mesmo está em condições de merecer, por parte desta comissão, a sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 12 de novembro de 2001.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Antenor Carlos da Motta

Presidente

José Valter da Rosa

Secretário

Waldir Antônio Todescatto

Membro